
EDITAL

N. 0022648-64.2012.8.07.0007 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s): DF0038706A - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, DF0041254A - LAYANE LIRA MOURA. R: AUTO HEI LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: DENISVALDO TORRES DE LIMA. Adv(s): DF0016451A - EVANDRO WILSON MARTINS. R: ROBSON CAPISTRANO FERREIRA NOBRE. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU. Adv(s): Nao Consta Advogado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL

Processo nº: 0022648-64.2012.8.07.0007 - Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91

Advogadas: LAYANE LIRA MOURA, OAB/DF 41254; LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, OAB/DF 38706

Executado: AUTO HEI LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME - CNPJ: 01.056.941/0001-00

Advogados: DP - CURADORIA ESPECIAL

Executado: DENISVALDO TORRES DE LIMA - CPF: 385.204.191-00

Advogados: EVANDRO WILSON MARTINS - OAB/DF 16451

Executado: ROBSON CAPISTRANO FERREIRA NOBRE - CPF: 253.629.091-34

Advogado: DP - CURADORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Sr. Dr. MÁRIO JORGE PANNON DE MATTOS, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível de Taguatinga, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JCDF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 11/02/2020 às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 14/02/2020 às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **70% (setenta por cento) do valor**

da avaliação.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Gleba de terras com a área de 02ha. (dois hectares), denominada GLEBA Nº 312 (trezentos e doze), destacada de gleba maior na Fazenda "Barreiros", no perímetro do Distrito Federal, confinada pelos seguintes limites e confrontações: "Começa na lateral direita da via de acesso com rumo SW 37º19'50" NE e distancia de 200,00m, limitando com a Gleba 311; daí, segue rumo SE 52º40'10" NW e distancia de 100,00m, limitando com Gleba 325, daí segue rumo NE 37º19'50" SW e distancia de 200,00m, limitando com a Gleba 313; daí segue rumo NW 52º40'10" SE e distancia de 100,00m, margeando a referida via de acesso até o ponto inicial, totalizando uma área de 20.000,00m², conforme matrícula nº 30970 do 2º Ofício do Registro de Imóveis Brasília - Distrito Federal.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 22/03/2017, conforme auto de avaliação folha ID 36492802 - 5.

FIEL DEPOSITÁRIO: Denisvaldo Torres de Lima, CPF: 385.204.191-00.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta da referida matrícula, em R.4/30970 o registro de penhora oriundo dos autos em ápice, em 28/11/2016.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Código do Imóvel Rural nº 950.203.227.323-6 (INCRA). Caberá aos interessados a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 709.988,79 (setecentos e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) em 10/10/2016, conforme planilha de cálculo folhas ID 36492720.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil), bem como eventuais demandas para desocupação do imóvel.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara Cível de Taguatinga, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição em prestações.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na

plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019.

Mario Jorge Panno De Mattos Juiz de Direito.

Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede na Área Especial nº 23, setor C Norte - Taguatinga Norte-DF. Expedido por Márcia M Milanez. Conferido e assinado por Ana Paula Fernandes Martins. DADO E PASSADO nesta cidade de Taguatinga-DF, data registrada no sistema.

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Diretora de Secretaria Substituta